

COMUNICAÇÃO INTERNA

A sua Excelência, o(a) senhor(a)

WANDERLEY PEREIRA DINIZ

ORDENADOR(A) DE DESPESAS da(o) PREF. MUNICIPAL

Parambu - CE

Assunto: **Consulta no Cadastro de Fornecedores - CRC, existência de ME/EPP local ou regional**

Consultando os registros constantes do Cadastro de Fornecedores do(a) PREF. MUNICIPAL, ATESTAMOS a inexistência mínima exigida no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Processo nº 2025.11.21.001.

Parambu/CE, 26 de novembro de 2025